



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.359, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Outorga Medalha Dr. Agenor Gomes de Araujo e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado a Medalha Dr. Agenor Gomes de Araújo ao DR. PERICLES GOMES DE ARAÚJO FILHO, conforme a Lei Municipal 1.922/2013.

Parágrafo Único – A entrega de Medalha a que se refere o caput deste artigo acontecerá em Sessão Solene a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL